



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

A aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques), visando a segurança e a qualidade de vida da população. Da Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo do Município de Diamante do Norte/PR.

Órgão que será atendido pelo Estudo:

Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de materiais elétricos visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público (praças e parques), visando a segurança e a qualidade de vida da população.

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. O desgaste dos materiais que compõem o sistema de iluminação pública, tais como: luminárias, relés, reatores, cabos, fios, ferragens, entre outros acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do sistema de iluminação pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições da Gestão Municipal.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

Fica a não existência do Plano Anual de Compras no Diamante do Norte/PR, não há indicação desta contratação no Plano.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

3.1.1. O fornecedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, salvo no caso de falta de peças/componentes, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.1.2. Todas as despesas de combustíveis, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, incluindo seguro de responsabilidade dos passageiros, multa de trânsito, danos ao veículo, despesas com acidente e todas as demais despesas para execução do objeto.

3.1.3. A empresa vencedora, deverá executar o objeto de acordo nos termos especificados na proposta de preços, sendo admitida a troca, somente mediante expressa autorização da autoridade competente.

3.1.4. É vedado a CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente qualquer empresa para execução dos serviços objeto da presente licitação.

3.1.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com o disposto no ETP, edital e Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.1.5.1. O fornecedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.1.6. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

3.1.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.7. Estando de acordo com o previsto neste termo de referência, os bens **serão recebidos definitivamente**.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Entregar os equipamentos sempre que solicitado, dentro do prazo estabelecido contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local e horário indicados na Ordem.

3.2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com combustíveis, transporte, impostos, seguros, taxas, e materiais necessários para execução do objeto, bem como, o que for necessário para o perfeito cumprimento do solicitado no Termo de Referência.

3.2.3. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

aos seus prepostos ou terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da entrega do objeto do presente, não cabendo ao Diamante do Norte/PR, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos.

3.2.4. Os equipamentos deverão ser entregues em plenas condições, e de atendimento às necessidades do município, no prazo estipulado mediante a apresentação da solicitação emitida pelo Setor Competente.

3.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.5.6. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos.

3.2.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.9. Manter durante a execução do objeto deste ETP e Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

3.2.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

3.2.15. Possibilitar ao Município de Diamante do Norte, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do CONTRATANTE.

3.2.16. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Diamante do Norte ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste ETP e Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.

3.2.17. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo Município de Diamante do Norte.

3.2.18. O Município de Diamante do Norte não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

3.2.19. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Diamante do Norte inerentes ao objeto deste ETP e do Termo de Referência.

3.2.20. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

3.2.21. Todas as despesas relativas ao fornecimento e entrega do material, fretes, transportes, impostos, taxas etc., correrão por conta da empresa fornecedora.

3.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3.1. Proporcionar todas as condições para que a detentora do contrato possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

3.3.2. Rejeitar no todo ou em parte os serviços e as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela detentora do contrato, notificando-a para proceder à substituição.

3.3.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à detentora do contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

3.3.4. Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

3.3.5. Designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

3.3.6. Fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos bens, tais como documentação existente, legislações pertinentes e outros.

3.3.7. Receber/dar aceite aos bens e serviços entregues/realizados.

3.3.8. Aprovar e atestar Nota fiscal/Fatura dos materiais, bens entregues, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal necessários ao pagamento.

3.3.9. Comunicar a necessidade de aplicação de sanção, quando houver descumprimento contratual ou qualquer prejuízo de responsabilidade da detentora do contrato

3.3.10. Comunicar à licitante vencedora qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

3.3.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, como acesso às dependências do Órgão e a disponibilidade das informações pertinentes.

3.4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

3.4.1. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

3.4.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3.4.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

3.4.1.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- a) Certidão negativa de recuperação judicial (falência ou concordata) expedida pelo distribuidor da sede da proponente data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.
 - b) Comprovação de Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, Artigo 69, § 4º, lei nº 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.
 - c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2021/2022) já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, Artigo 69, inciso II, Lei nº 14.133/2021.
 - c.1. Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
 - c.2. Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
 - c.3. Índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 1,00.
-) expedida pelo distribuidor da sede da proponente data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

b) Comprovação de Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, Artigo 69, § 4º, lei n° 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2021/2022) já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, Artigo 69, inciso II, Lei n. 14.133/2021.

c.1. Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00;

c.2. Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;

c.3. Índice de endividamento (IE) igual ou inferior a 1,00.

d) prova de capacidade financeira conforme **Anexo X** apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

d.1.) liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde: AC - Ativo circulante PC - passivo circulante

AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,00	1,00	1,00

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

f) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, 2021/2022, já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

f.1.) O fechamento de balanço é até o dia 30 de abril do ano subsequente, portando é admissível os balanços dos exercícios sociais de (2021 e 2022). Caso a empresa já tenha seu balanço do exercício social de 2023, serão aceitos exercícios sociais de 2022 e 2023.

g) Balanço patrimonial devidamente autenticado na Junta Comercial da sede da Licitante.

h) O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, poderão ser apresentados impressos com registro na Junta Comercial ou através do [Sistema Público de Escrituração Digital - SPED- ECD](#) Escrituração Contábil Digital, nos termos do **DECRETO Nº 9.555, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018 e IN – RFB n.º 1774/2017.**

i) A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

j). Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

k). Os documentos referidos na letra 'f' do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

3.4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.2.1 A Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, **com validade de 60 dias;**

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.4.2.2 Apresentar no mínimo 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestam que o licitante executou ou está executando, a contento, trabalhos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta Licitação em característica, quantidades e prazos.

3.4.2.3 licença de operação perante o órgão competente (IAP – Instituto Ambiental do Paraná), para comprovação de autorização legal para descontaminação e reciclagem de lâmpadas substituídas. Caso a proponente não possua a referida licença ambiental, deverá apresentar cópia autenticada de contrato de prestação de serviços com empresa licenciada, devidamente registrado em títulos e documentos, com duração não inferior ao prazo de execução da presente obra. Deverá apresentar juntamente com o referido contrato, cópia autenticada da licença ambiental em nome da empresa ora contratada

3.4.2.4 Dos documentos específicos 1 - Declaração Unificada – Anexo V.

3.4.2.5 Registro da empresa devidamente cadastrada no CREA PR ou CAU;

3.4.2.6 Registro do profissional engenheiro eletricista devidamente cadastrado no CREA PR para execução de instalação elétricas e engenheiro civil ou arquiteto devidamente cadastrado



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

no CREA/ CAU PR para execução.

3.4.2.7 .Comprovante de vínculo entre empresa e os profissionais engenheiro eletricista, a comprovação poderá ser através de:

- a.1) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou
- a.2) contrato de prestação de serviço, ou
- a.3) cópia do contrato social caso o profissional fizer parte da sociedade.

3.4.2.8 Deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal da empresa que a equipe executora possui treinamento nos cursos de:

NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

NR-35 – Trabalho em altura.

NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamento.

NR-11 – Operador de guindauto (munck) – NR01 – NR10 – NR12 e NR17

3.4.2.9 “Certidão de acervo técnico” CAT do profissional engenheiro eletricista, engenheiro civil ou arquiteto devidamente cadastrado no CREA/ CAU PR ,acima comprovando experiência na execução de serviços compatível com o objeto da licitação.

3.4.2.10 Comprovação com Atestado de Capacidade Técnica publica ou privado, compatível com o objeto da licitação da Empresa devidamente cadastrada no CREA/CAU.

3.4.2.11 Cópia de comprovações do Veículo com cesto aéreo e laudo de Isolamento elétrico de no mínimo 45-KV de isolamento de acordo com NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), devendo ainda apresentar cópia do documento CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo).

3.4.2.12 para o item11 (DIFUSOR PARA POSTE REPUBLICANO LED 150W) as proponentes deverão apresentar, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos dos produtos ofertados:

Observação 1: Todos documentos abaixo solicitados, que estiverem redigidos em língua estrangeira, deverão obrigatoriamente, acompanhar a sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem.

Observação 2: A empresa concorrente deverá comprovar o atendimento a estas exigências documentais, por meio de documentos originais ou cópias autenticadas. Em casos de documentos assinados, estes deverão ter firma reconhecida em cartório.

1. Garantia total de todo o conjunto de no mínimo 5 anos. Deverá ser apresentado declaração do fabricante em papel timbrado, com assinatura do(s) responsável(eis) com reconhecimento de firma em cartório.
2. Deverá ser apresentado declaração do fabricante, de fornecimento de acessórios e equipamentos possíveis para manutenção/substituição após o período de garantia, sendo tempo mínimo de 10 anos de estoque. O documento deverá ser em papel timbrado, com assinatura do(s) responsável(eis) com devido reconhecimento de firma em cartório.
3. Deverá ser apresentado a declaração do fabricante de assistência técnica no Brasil, com assinatura do(s) responsável(eis) com devido reconhecimento de firma em cartório.
4. A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre dimerização e telegestão, informações sobre o conjunto ornamental.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

5. Ficha de dados(datasheet) do Driver.
6. Ficha de dados(datasheet) do DPS
7. Certificado de conformidade com a norma IEC 61643-11:2011 do DPS
8. Ficha de dados(datasheet) do LED.
9. Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.
10. Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
11. Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 62262), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
12. Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
13. Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
14. Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
15. Ensaio de emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
16. Ensaio de resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
17. Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
18. Ensaio de IES LM-79 realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
19. Estudo luminotécnico em conformidade com os parâmetros desse memorial descritivo.
20. Art's(Anotação de responsabilidade técnica) de Anteprojeto e Supervisão do Processo de fabricação do Difusor Ornamental, de Engenheiro Mecânico e comprovação de regularidade do fabricante e do profissional junto ao CREA.
21. Ensaio de resistência UV (ASTM G154/2006), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
22. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar (01) uma amostra do produto que venceu, em até 05 (cinco) dias úteis, na qual atenda a todas as especificações técnicas exigidas. Esta amostra será submetida à análise e vistoria de comissão especial designada pelo município.

1 - Parâmetros para o Estudo Luminotécnico quando aplicado em praças publicas;

Os parâmetros foram definidos com base na norma ABNT NBR 5101-2018, a qual baliza os requisitos mínimos luminotécnico para iluminação viária.

A iluminação deve abranger toda a área, com dimensões de 28,00 x 28,00 (comprimento x largura).

Altura de instalação: **4,20 metros.**

Fator de manutenção considerado no projeto luminotécnico: **0,80.**

Distância entre luminárias: **18 metros.**

Distância entre as extremidades da área do cenário: **5 metros.**



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

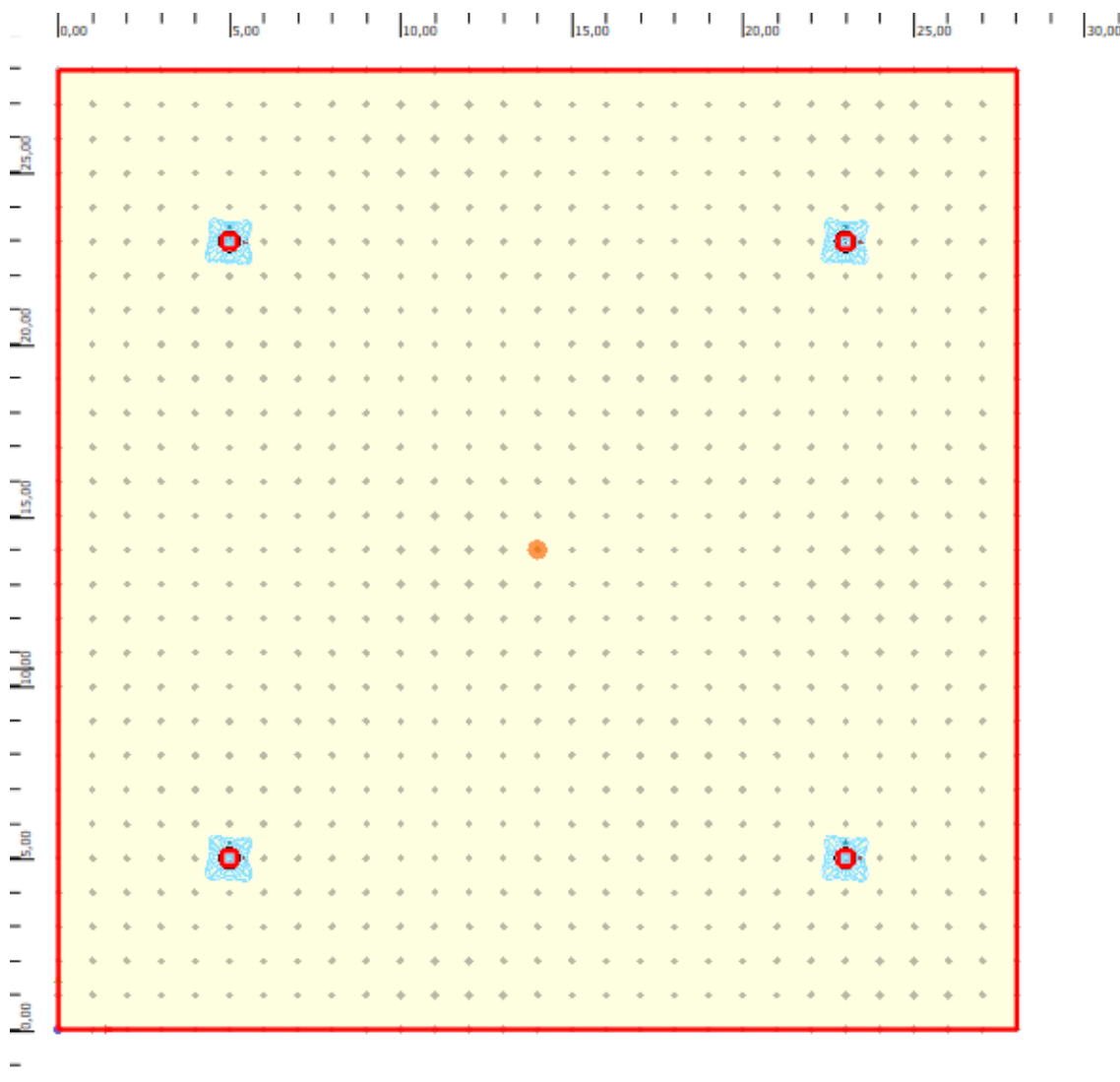
Nós Confiamos em Deus!

Abaixo está a referência do modelo de trama de cálculo da área:

-Deve ser composta por 29 colunas e 29 linhas igualmente distribuídas, com os pontos posicionados nas extremidades da área, alinhados aos eixos X e Y, a quantidade total de pontos deve estar de acordo com a tabela abaixo:

Número de Colunas	Quantidade de pontos da grade de cálculo
29	$29 \times 29 = 841 - 4 = 837$ pontos

- A distância entre pontos de cálculo deve ser de 1 metro.
- Os pontos que ficam exatamente embaixo das luminárias, onde ficará o poste devem ser desconsiderados, afim de evitar distorções nos resultados do estudo luminotécnico.
- O posicionamento das luminárias e pontos de trama de cálculo deve estar de acordo com a tabela abaixo:





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

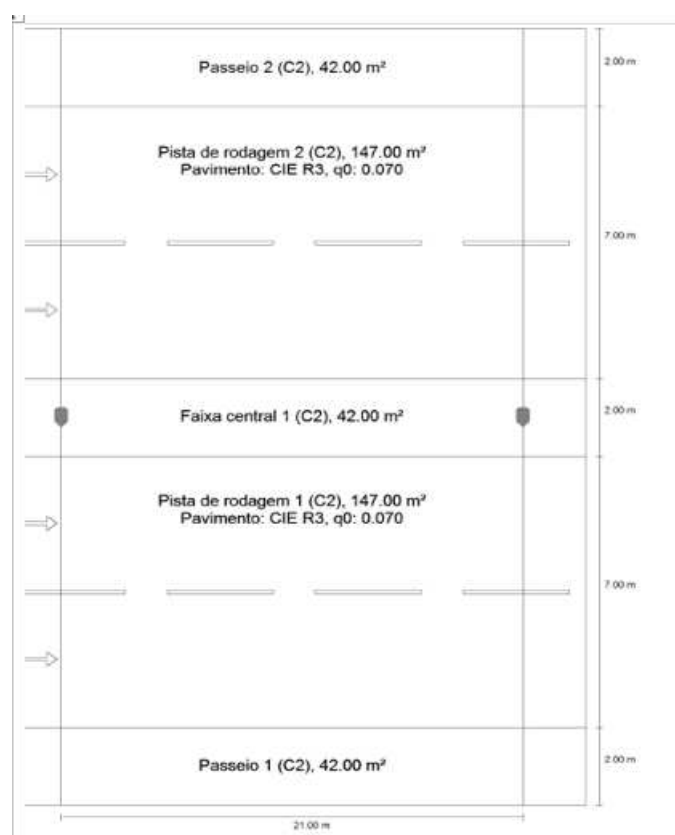
Resultados mínimos do Estudo Luminotécnico:

Iluminância Média Mínima: ≥ 40 lux

Fator de Uniformidade Mínimo: $\geq 0,40$

2- Parâmetros para o Estudo Luminotécnico quando aplicado em canteiro central;

Os parâmetros foram definidos com base na norma ABNT NBR 5101-2018, a qual baliza os requisitos mínimos luminotécnico para iluminação viária.



- Software utilizado: Dialux Evo
- Largura da pista de rolamento: 7,00 metros;
- Largura das calçadas/faixa central: 2,00 metros;
- Altura do ponto de luz: 4,20 metros;
- Pendor do ponto de luz: -1,00 metro.
- Distância entre postes: 21 metros
- Fator de manutenção: **0,80**
- Malha de cálculo calçadas: 10 x 3 pontos
- Malha de cálculo vias: 10 x 10 pontos

Resultados mínimos do Estudo Luminotécnico:

VIA V2 – CALÇADAS e CANTEIRO P2

V2 - Iluminância Média Mínima ≥ 20 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,30$

P2- Iluminância Horizontal Média ≥ 10 lux e Fator de Uniformidade Mínimo $\geq 0,25$

Justificativa: Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que os serviços devem ser prestados por profissionais devidamente capacitados. É necessário o atestado de capacidade técnica, pois a empresa deve comprovar experiência nos serviços de instalação de iluminação em rede pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

item	descrição	unidade	quantidade
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.600 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 94,2 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO, FICHA TECNICA. SELOS DO PROCEL E INMETRO.	UN	200
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 100 W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.600 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 94,2 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO, FICHA TECNICA. SELOS DO PROCEL E INMETRO.	UN	150
3	REATOR V. SODIO C/BASE 70W PADRAO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. DEVEM POSSUIR SELOS DO PROCEL E INMETRO.	UN	200
4	REATOR V. SODIO C/BASE 100W PADRAO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. DEVEM POSSUIR SELOS DO PROCEL E INMETRO	UN	150
5	RECEPTACULO REFORCADO E-27 MT-22	UN	80
6	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-3 COPEL	UN	80
7	CONTACTOR CWM 40.11 220V 60HZ	UN	30
8	CONTACTOR CWM 32.11 220V 60HZ	UN	30
9	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, USO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, OU APLICAÇÃO NO COMANDO DE CONTROLE DE GRUPO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROMAGNÉTICO PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR CONFIABILIDADE POR SUA CONFIGURAÇÃO QUE INCORPORA ELEMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS TRANSIENTE E SOBRE CORRENTE ,QUE PROTEGEM SEUS PRÓPRIOS COMPONENTES E CONSEQUENTEMENTE TODO O CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTO POR: SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO - CORPO - EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES; NA COR AZUL, VERDE, AMARELO OU CINZA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65	UN	1000



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	GRAVADO NA PARTE SUPERIOR (OBRIGATÓRIO SOBE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) GARANTIA DE 6 ANOS, CONTATOS DE CARGA - TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE, FREQUÊNCIA - 50/60HZ POTÊNCIA - 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO - 10 A 16 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 65 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE ACORDO COM ABNT NBR 5123. POSSUIR VARISTOR DE 320J PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS O MESMO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA PARTE SUPERIOR, TEMPERATURA DE TRABALHO - 30°C A + 60°C. CONSUMO MÁXIMO - 0.8W		
10	CONECTOR CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A COM ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, O CADC É FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA UTILIZAÇÃO NAS CONEXÕES BIMETÁLICAS (AL/CU) E DE CONDUTORES AL/AL (COM OU SEM ALMA DE AÇO), SÓLIDOS OU MULTIFILARES.	UN	100
11	DIFUSOR PARA POSTE REPUBLICANO LED 150W	UN	50
12	CONECTOR PERFURANTE	UN	300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. A estimativa média de valor de mercado fora realizada conforme mapa de preços em anexo, baseado em:

1. 03 (TRES) ORÇAMENTOS REALIZADOS COM EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO A SER CONTRATADO.
2. BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
3. CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS
4. LICITANET
5. PAINEL DE PREÇOS
6. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU – NFE
7. PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
8. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
9. RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BNC
10. RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
11. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.2. MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados –, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa **MÉDIA ARITMÉTICA DE VALOR**, pela soma dos valores fornecidos.

5.3. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: **Joao Valine Neto**.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VALINI NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/BAC9-C6F4-C462-D998>



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado total da contratação perfaz o valor de: **R\$ 425.157,90 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais Cento e Cinquenta e Sete Reais e Noventa Centavos.)** da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID	QUANTI	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.600 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 94,2 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO, FICHA TECNICA. SELOS DO PROCEL E INMETRO.	UN	200	65,61	13.122,00
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 100 W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98(A), FLUXO LUMINOSO 6.600 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 94,2 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 32.000(HRS), TENSÃO 220V. OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO, FICHA TECNICA. SELOS DO PROCEL E INMETRO.	UN	150	52,14	7.821,00
3	REATOR V. SODIO C/BASE 70W PADRAO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. DEVEM POSSUIR SELOS DO PROCEL E INMETRO.	UN	200	253,08	50.616,00
4	REATOR V. SODIO C/BASE 100W PADRAO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0,93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS. DEVEM POSSUIR SELOS DO PROCEL E INMETRO	UN	150	229,72	34.458,00
5	RECEPTACULO REFORCADO E-27 MT-22	UN	80	13,70	1.096,00
6	BRACO LUMINARIA LM-1 BR-3 COPEL	UN	80	322,43	25.794,40
7	CONTACTOR CWM 40.11 220V 60HZ	UN	30	721,11	21.633,30

Assinado por 1 pessoa: JOÃO VALINI NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/BAC9-C6F4-C462-D998> e informe o código BAC9-C6F4-C462-D998



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

8	CONTACTOR CWM 32.11 220V 60HZ	UN	30	318,84	9.565,20
9	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, USO PARA CONTROLE INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, OU APLICAÇÃO NO COMANDO DE CONTROLE DE GRUPO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROMAGNÉTICO PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR CONFIABILIDADE POR SUA CONFIGURAÇÃO QUE INCORPORA ELEMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA PICOS TRANSIENTE E SOBRE CORRENTE ,QUE PROTEGEM SEUS PRÓPRIOS COMPONENTES E CONSEQUENTEMENTE TODO O CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTO POR: SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO - CORPO - EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES; NA COR AZUL, VERDE, AMARELO OU CINZA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65 GRAVADO NA PARTE SUPERIOR (OBRIGATÓRIO SOBE PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)GARANTIA DE 6 ANOS, CONTATOS DE CARGA -TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE, FREQUÊNCIA - 50/60HZ POTÊNCIA -1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FAIXA DE OPERAÇÃO -10 A 16 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 65 LUX PARA DESLIGAR. RELAÇÃO DESLIGAR/LIGA 1,2 A 4. DE	UN	1000	92,63	92.630,00



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	ACORDO COM ABNT NBR 5123. POSSUIR VARISTOR DE 320J PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS O MESMO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA PARTE SUPERIOR, TEMPERATURA DE TRABALHO -30°C A + 60°C. CONSUMO MÁXIMO -0.8W				
10	CONECTOR CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A COM ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, O CADC É FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA UTILIZAÇÃO NAS CONEXÕES BIMETÁLICAS (AL/CU) E DE CONDUTORES AL/AL (COM OU SEM ALMA DE AÇO), SÓLIDOS OU MULTIFILARES.	UN	100	31,44	3.144,00
11	DIFUSOR PARA POSTE REPUBLICANO LED 150W	UN	50	3.111,40	155.570,00
12	CONECTOR PERFURANTE	UN	300	32,36	9.708,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ARTIGO 18, 1º INCISO VII

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para uso na manutenção elétrica na rede elétrica de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público, tais com praças e parques do Município de Três Barras do Paraná, e por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço unitário”. A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a Secretaria solicitante e garantir a qualidade na execução das tarefas dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública

10. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria solicitante visando o bem-estar da população..

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Os requisitantes declaram que não há contratação correlata nem interdependente para essa contratação

12. IMPACTO AMBIENTAL

O item 3.4.2. referente a qualificação técnica: sera obrigatório a licença de operação perante o órgão competente (iap – instituto ambiental do paran ), para comprova  o de autoriza  o legal para descontamina  o e reciclagem de lâmpadas substituídas. caso a proponente n o possua a referida licença ambiental, dever  apresentar c pia autenticada de contrato de presta  o de servi os com empresa licenciada, devidamente registrado em t tulos e documentos, com dura  o n o inferior ao prazo de execu  o da presente obra. dever  apresentar juntamente com o referido contrato, c pia autenticada da licença ambiental em nome da empresa ora contratada.

13. DECLARA  O DE VIABILIDADE OU N O AS SOLU  O - CONCLUS  O

Declaramos ser necess rio o Processo Licitat rio objeto deste ETP para atender   Secretaria Municipal de Via  o Obras e Urbanismo.

Quanto a aspectos t cnicos, pontua-se:

- i) A contrata  o ser  feita nas quantidades estimadas corretas;
- ii) Os valores apresentados como estimados est o de acordo com os valores praticados em mercado.

N o havendo impedimentos ou v cios e constatada a necessidade e conveni ncia da presente contrata  o, declarasse-se o Presente Estudo T cnico Preliminar como vi vel.

Diamante do Norte/PR, 19 de Novembro de 2024.

Joao Valine Neto
Secret rio Municipal de Via  o Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Da: Secretaria de Administração

PARA: Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido a estimativa **Média Aritmética** de valor de mercado para compor o mapa de preços em anexo, fazemos juntada de: Conforme mapa de preços/análise de cotação anexo.

- 03 (Três) Orçamentos de fornecedores do ramo pertinente ao objeto a ser contratado para entender os custos envolvidos e definir um preço competitivo, sendo,
 - FIACAO PARANA LTDA– CNPJ: 05.609.481/0001-50
 - A. J. EXECUCOES ELETRICAS LTDA - CNPJ 28.461.828/0001-66
 - ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS LTDA– CNPJ 40.995.218/0001-48
- i) Pesquisa através dos Bancos de Preços Públicos sendo eles: **1)** Paineis de Preços; **2)** Licitanet; **3)** Portal de Compras Públicas; **4)** BLL; **5)** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **6)** TCE PR; **7)** Portal da Transparência – CGU – NFE e Bolsa Nacional de Compras (BNC).

Nenhum orçamento ou pesquisa foi suprimido, independentemente de apresentar preços significativamente menores ou muito superiores. Todos os dados coletados foram considerados no processo de análise, conforme anexo.

Declaro que a cesta de preços pesquisados para a elaboração do Processo Licitatório está em conformidade com os valores praticados no mercado. Asseguramos que a análise foi conduzida de maneira rigorosa e imparcial, incluindo uma ampla gama de cotações e orçamentos obtidos de diversas fontes confiáveis.

**RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS
SOUZA**

, que neste subscreve.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados – acima identificados, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando-se a estimativa “**Média Aritmética de Valores**”, pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo nº de dados, conforme demonstrado em anexo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 425.157,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

Diamante do Norte, 21 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Data: 21/11/2024 09:17:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC9-C6F4-C462-D998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO VALINI NETO (CPF 516.XXX.XXX-68) em 21/11/2024 09:27:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/BAC9-C6F4-C462-D998>